

## NOTA PÚBLICA

### Rebaixamento Institucional pode debilitar IPEA, IBGE e outros órgãos de Estado

Numa tentativa de conseguir maior organização e coerência interna dentro do atual Ministério da Economia, frente ao gigantismo e inoperância que lhe caracteriza desde o início do governo Bolsonaro, foi publicada no dia 1º de junho de 2022 a Portaria nº 4.990, que, entre outras tantas coisas, vincula o **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)** e o **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)** ao Assessor Especial de Estudos Econômicos do Ministério da Economia. Oficialmente, pelo texto da Portaria, é conferida a essa assessoria a missão de assistir ao Ministro da Economia na supervisão e na coordenação das atividades pertinentes a ambos os órgãos.

Sem que tal mudança houvesse sido anunciada com antecedência ou previamente negociada com esses e demais órgãos de Estado afetados, nem tampouco com os respectivos servidores públicos, a formulação da Portaria nº 4.990 segue o mesmo padrão autoritário e deletério que já caracteriza o atual governo e ministério em outras decisões deste tipo, desde 2019, razão pela qual Afipea e Assibge veem com muita preocupação tal proposição. Destacamos abaixo apenas algumas delas, sem a pretensão de sermos exaustivos:

- 1) O reenquadramento organizacional de IPEA, IBGE etc., doravante subordinados a uma mera assessoria dentro da estrutura já disfuncional do atual Ministério da Economia, ensejará um rebaixamento institucional e operativo sem precedentes na história de quase 60 anos do Ipea e de mais de 80 anos do IBGE. Essa medida, porquanto não trivial de ser implementada do ponto de vista meramente formal-legal, significa rebaixar institucionalmente tais entidades a meras operadoras/executoras de funções burocráticas, sob a lógica administrativa ultrapassada (vale dizer: ineficiente e ineficaz) do comando e controle.
- 2) Essa medida, tampouco trivial de ser operacionalmente implementada nos últimos meses de um governo cuja popularidade é baixa e cadente e, ademais, cujos resultados em termos de entregas econômicas, sociais etc. são pífios ou catastróficos, representará uma perda adicional nas capacidades de trabalho já instáveis e inseguras nessas organizações.
- 3) Mais grave que, ou para além do rebaixamento institucional de IPEA, IBGE etc. no interior da estrutura administrativa do governo federal, tal iniciativa parece flertar com o desejo de reduzir, enquadrar e controlar as agendas temáticas e o escopo de atuação dessas organizações à dimensão apenas econômica/economicista do desenvolvimento nacional. Em outras palavras, para este governo, desenvolvimento e crescimento econômico são categorias tratadas como sinônimas, de modo que as dimensões sociais, culturais, ambientais, regionais, políticas, institucionais, internacionais etc. do desenvolvimento nacional tenderiam a ser ou minimizadas ou simplesmente apagadas dos planos de trabalho do IPEA, IBGE etc.
- 4) No caso de IPEA e IBGE, sendo eles órgãos de Estado não diretamente vinculados a nenhum setor ou área específica de governo (como o são, por exemplo, o Inep para a Educação; a Fiocruz para a Saúde; a Fundacentro para o Trabalho; a Embrapa para a Agricultura etc.), gozam ambos de um privilégio e de um dever. O privilégio de poder se estruturar organizacionalmente e de trabalhar de modo não estritamente setorial; e o dever de considerar e incorporar tantas áreas e dimensões de análise quantas lhe forem possíveis para uma produção de informações (IBGE) e concomitante compreensão mais qualificada dos complexos e intrincados problemas e processos de políticas públicas (IPEA).

## NOTA PÚBLICA

- 5) Por fim, mas não menos importante, a referida Portaria – por tudo o que já foi dito acima – soa mais como uma tentativa desesperada do atual governo e sua equipe econômica em, por um lado, criar mais um factóide em meio ao turbilhão de notícias falsas que se prestam ao diversionismo como método de governo, ao mesmo tempo que, por outro lado, inventar uma forma de mobilizar ou vincular, mediante a criação de uma espécie de assessoria de assuntos econômico-eleitorais, o grupo de pessoas diretamente a serviço do projeto de reeleição do atual governo. Essa hipótese, em nada descabida, representaria, simultaneamente, o aparelhamento definitivo desses órgãos de Estado pelo governo Bolsonaro/Guedes e o seu completo desvirtuamento institucional a serviço de um projeto de país que já se mostrou fadado ao fracasso, posto que antinacional, antipopular e antidemocrático.

Pelas razões apontadas acima, a Afipea e Assibge, entidades que ampla e legitimamente representam os interesses e a visão dos servidores públicos de seus respectivos órgãos, colocam-se em total alerta e prontidão para o debate público indispensável ao esclarecimento e enfrentamento absoluto de tal tema, bem como na linha de frente do combate a esse caso extremo de possível assédio institucional no setor público federal.

No que se refere ao assédio institucional, é público e notório observar que ele se agravou sobremaneira desde 2019, trazendo riscos institucionais imensos ligados, dentre outras coisas, a possível apagão de informações e avaliações no Estado brasileiro. Em ambos os órgãos, vicejam: i) falas públicas difamatórias dos governantes (Presidente e Ministros) desacreditando as instituições; ii) intervenções na autonomia técnica dos órgãos que levaram a exonerações e conflitos internos, gerando clima organizacional de insegurança e (auto)censura, além de alterações em metodologias e resultados não condizentes com os princípios e boas práticas que regem a produção das instituições; iii) falta de concursos há anos e perda constante de pessoal permanente, chegando a níveis insustentáveis que não garantem mais a realização das metas institucionais corriqueiras; iv) cortes orçamentários a níveis extremos, oriundos da combinação de aperto fiscal com os efeitos da EC 95 (“teto de gastos”) e EC 109 (“subteto dentro do teto”).

Mas contra tal conjunto de mazelas, Afipea e Assibge se perfilam à índole republicana e novas possibilidades institucionais ensejadas pela PEC 27/2021, que em linhas gerais visa a garantir:

- i) a permanência de órgãos regidos por princípios fundamentais e boas práticas relacionadas à produção de informações, estatísticas e pesquisas, reconhecidas internacionalmente e referendadas por resoluções internacionais e regulamentações oficiais;
- ii) independência institucional e autonomia técnica e orçamentária fundamentais para garantir a credibilidade das informações e análises/avaliações produzidas por estes órgãos;
- iii) estruturas de carreiras e cargos, buscando maior valorização e a manutenção de um quadro de servidores estáveis que possam se dedicar às atividades institucionais de forma contínua e qualificada;
- iv) estruturas autônomas de governança e gestão, investidas de mandatos específicos e submetidos a mecanismos democráticos de acompanhamento, respeitadas as particularidades de trabalho de cada instituição.

Em relação a essa agenda modernizante, nada tem a oferecer a Portaria nº 4.990 e suas preocupantes consequências institucionais práticas.

## NOTA PÚBLICA

Sem mais, atenciosamente,

